

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 28.755, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Suspende a realização de bailes, eventos e festas, bem como reuniões domiciliares, com música ao vivo ou mecânica, que envolvam atividades de contato físico.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO decisão em reunião realizada em 26 de novembro de 2020, conforme Ata da Reunião do Gabinete de Crise para enfrentamento do COVID-19, do dia 26 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, por 14 (quatorze) dias, a realização de bailes, eventos e festas, bem como reuniões domiciliares, com música ao vivo ou mecânica, que envolvam atividades de contato físico, dispostos nos Decretos nºs 28.303, de 13 de julho de 2020 e 28.337, de 22 de julho de 2020 e alterações.

§ 1º Nos eventos sociais fica permitida a atividade musical, sendo proibido pistas ou espaços dançantes, respeitando as medidas estabelecidas no § 34 do art. 5º do Decreto nº 28.303/2020.

§ 2º Consideram-se eventos sociais para o disposto neste Decreto: bailes, casamentos, confraternizações, festas infantis ou similares, colação de grau e formaturas, dentre outros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
**Secretária Municipal
da Administração**

Giuliano Inzis
**Secretário Municipal
da Saúde**

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Fazenda**

Gilmar Antonio Piolla
**Secretário Municipal de Turismo,
Indústria, Comércio e Projetos
Estratégicos**